

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.694 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do serviço Terminal Intermodal Gentileza x Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim - Serviço Direto, do sistema Bus Rapid Transit - BRT, o qual integra o sistema de mobilidade da Cidade, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Concedente o planejamento e implantação de políticas de mobilidade urbana destinadas à otimização do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma ligação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim ao centro da cidade e, à rede de transportes, principalmente em virtude da inauguração do Terminal Intermodal Gentileza;

CONSIDERANDO que o serviço proposto apresenta tecnologia e operação distinta aos praticados regularmente, implicando em custo adicional e necessidade de tarifa diferenciada por parte da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio); e

CONSIDERANDO que integra o objeto social da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio) a operação de serviços de transportes públicos coletivos e a atuação integrada e complementar com os diversos modos de transporte públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o serviço Terminal Intermodal Gentileza x Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim - Serviço Direto, a ser operado pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio).

Parágrafo único. O serviço de que trata o caput consiste em transporte coletivo de passageiros em veículos tipo rodoviário para deslocamento de passageiros, somente sentados.

Art. 2º Fica fixado em R\$15,00 (quinze reais) o valor da tarifa a ser paga pelo usuário dos serviços diretos definidos nesta Resolução.

Parágrafo único. O valor da tarifa que trata a presente Resolução é proveniente de planilha de custos extraordinários e específicos para a operação dos serviços, apresentada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio), justificando, portanto, a definição de uma tarifa especial para os usuários do sistema que irão deslocar-se de e para o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim.

Art. 3º A Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio) deverá providenciar os recursos operacionais necessários e deverá dar ampla publicidade aos usuários acerca do novo serviço.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos durante o início da operação do serviço, a partir do dia 24 de fevereiro de 2024, às 6h.